

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019

**PROCESSO N° 60/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2018**

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019, presentes de um lado FMHHTC DE LAVRAS DO SUL, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG n° 2034171815 e CPF n° 475.359.200-63, residente e domiciliado nesta cidade Lavras do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro as empresas **FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 18.702.558/0001-84**, representada pelo Sr. Adriano Favarin CPF n° 780.615.550-34, com sede na Av. Osvaldo Cruz n° 1428, Bairro Km 03, CEP 97095-470, na cidade de Santa Maria - RS, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira CPF n° 015.886.939-70, com sede na Estrada Boa Esperança n° 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, na cidade de Rio do Sul – SC, **MEDPLUS -COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 01.706.665/0001-88**, representada pelo senhor Ricardo dos Santos Medeiros CPF n° 811.059.240-68, com sede na Rua Barão do Triunfo n°1861, Bairro Centro, CEP 97015-070, na cidade de Santa Maria – RS, **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29**, representada pela Sra. Fabiana Domingues CPF n° 959.084.550-91, com sede na Av. Caldas Júnior n° 456, Bairro Três Vendas, CEP 99713-190, na cidade de Erechim – RS e **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04**, representada pelo Sr. Welton Everson Ludtke CPF n° 621.096.000-63, com sede Rua Arthur Bernardes n° 601, sala 101, Bairro São Cristóvão, CEP 95913-200, na cidade de Lajeado – RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao Processo n° 60/2018, modalidade de Pregão Eletrônico n° 16/2018 para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis **AQUISIÇÕES DE MATERIAL AMBULATORIAL**, homologado dia **01/02/2019**, às fls.1.231, em Conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis **Aquisições de MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo 60/2018, Pregão Eletrônico n.º 16/2018**.

A empresa FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 18.702.558/0001-84, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 200 pacotes - Abaixador de Língua pct/ 100 unid. Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 3,20.

Lote 02 – 2.500 unidades - Cateter Intravenoso n° 20. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 0,60.

Lote 03 – 4.000 unidades - Cateter Intravenoso n° 22. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 0,60.

Lote 04 – 4.000 unidades - Cateter Intravenoso n° 24. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 0,60.

Lote 05 – 2.500 unidades - Cateter Intravenoso n° 18. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 0,68.

Lote 06 – 400 caixas - Agulha descartável 13 x 4,5 - Cx. c/ 100 unid. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.

Lote 07 – 500 caixas - Agulha descartável 25 x 7- Cx. c/ 100 unid. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.

Lote 08 – 500 caixas - Agulha descartável 40 x 12- Cx. c/ 100 unid. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 7,70.

Lote 09 – 500 caixas - Agulha descartável 25 x 8- Cx. c/ 100 unid. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.

Lote 11 – 200 rolos - Algodão hidrófilo 500g. **Marca: NATHY. Valor unitário registrado: R\$ 10,50.**

Lote 22 – 400 unidades - Caixa coletora p/ perfuro cortantes 13lts. **Marca: DESCARBOX. Valor unitário registrado: R\$ 3,67.**

Lote 23 – 150 pacotes - Campo operatório 45cm x 50cm 4 camadas- c/ 50 unid. – 35 gramas. **Marca: POLARFIX. Valor unitário registrado: R\$ 81,30.**

Lote 39 – 3.500 unidades - Duplicador venoso 2 vias c/ clamp. **Marca: VITAGOLD. Valor unitário registrado: R\$ 0,60.**

Lote 42 – 300 pacotes - Eletrodos descartáveis c/ gel adulto – pct. c/ 30 unid. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 8,60.**

Lote 43 – 4.000 unidades - Equipo macrogotas c/ rolete e elastômero. **Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 0,85.**

Lote 45 – 800 rolos - Esparadrapo 10cm x 4,5m. **Marca: ADPELE. Valor unitário registrado: R\$ 5,99.**

Lote 47 – 300 rolos - Fita p/ autoclave 19mm x 30m. **Marca: MASTERFIX. Valor unitário registrado: R\$ 2,80.**

Lote 50 – 2.000 pares - Luva cirúrgica esterilizada tamanho 7,5. **Marca: MAXITEX. Valor unitário registrado: R\$ 0,90.**

Lote 52 – 1.500 caixas - Luva de procedimento tamanho médio – Cx. c/ 100 unid. **Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 15,90.**

Lote 53 – 1.500 caixas - Luva de procedimento tamanho pequeno – Cx. c/ 100 unid. **Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 15,90.**

Lote 54 – 25 caixas - Lâmina cirúrgica n° 15 – Cx. c/ 100 unid. **Marca: ADVANTIVE. Valor unitário registrado: R\$ 23,50.**

Lote 55 – 50 caixas - Lâmina cirúrgica n° 20 – Cx. c/ 100 unid. **Marca: ADVANTIVE. Valor unitário registrado: R\$ 23,40.**

Lote 58 – 1.000 rolos - Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica rolo 50 mm x 10 metros. **Marca: ADPELE. Valor unitário registrado: R\$ 3,40.**

Lote 61 – 50 caixas - Fio nylon 2-0 c/ agulha semi circular 30 - 3/8 - 30mm - 45 cm - cx c/ 24 unid. **Marca: PROCARE. Valor unitário registrado: R\$ 27,90.**

Lote 62 – 50 caixas - Fio nylon 3-0 c/ agulha semi circular 30 - 3/8 - 30mm - 45 cm - cx c/ 24 unid. **Marca: PROCARE. Valor unitário registrado: R\$ 27,90.**

Lote 64 – 50 caixas - Fio nylon 5-0 c/ agulha semi circular 20 - 3/8 - 19mm - 45 cm - cx c/ 24 unid. **Marca: PROCARE. Valor unitário registrado: R\$ 27,00.**

Lote 65 – 100 rolos - Papel grau cirúrgico 250mm x 100m. **Marca: HOSPFLEX. Valor unitário registrado: R\$ 95,00.**

Lote 68 – 100 rolos - Rolo gaze 13 fios 91cm x 91m. **Marca: ORTOFEN. Valor unitário registrado: R\$ 44,70.**

Lote 72 – 100 caixas - Scalp n° 19 – cx. c/ 100 unid. **Marca: CRAL. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.**

Lote 77 – 100 caixas - Seringa descartável tipo insulina 1ml c/ agulha – cx. c/ 100 unid. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 19,00.**

Lote 79 – 300 caixas - Seringa descartável 20ml s/ agulha – cx. c/ 100 unid. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 44,50.**

Lote 80 – 300 caixas - Seringa descartável 3ml s/ agulha – cx. c/ 100 unid. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 14,99.**

Lote 81 – 500 caixas - Seringa descartável 5ml s/ agulha – cx. c/ 100 unid. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 17,40.**

Lote 109 – 50 pacotes - Touca descartável, 100% polipropileno – pct. c/ 100 unid. **Marca: TALGE. Valor unitário registrado: R\$ 6,20**

A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 10 – 200 pacotes - Algodão ortopédico 10cm - Pct. c/ 12 unid. **Marca: POLAR FIX. Valor unitário registrado: R\$ 5,40.**

Lote 21 – 100 litros - Clorexidina aquoso solução a 0,2% - litro. **Marca: RIOQUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 10,85.**

Lote 24 – 50 pacotes - Cateter p/ 02 n° 12. Pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 7,00.**

Lote 27 – 80 pacotes - Cateter p/ 02 n° 8 – Pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

Lote 28 – 80 pacotes - Cateter p/ 02 n° 4 – Pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 5,20.**

Lote 31 – 30 caixas - Fio catgut cromado 1 c/ agulha – 3/8 – 3,0 cm – cx. c/ 24 unid. **Marca: TECHNOFIO-ACE. Valor unitário registrado: R\$ 94,81.**

Lote 32 – 20 caixas - Fio catgut simples 2-0 c/ agulha - 3/8 - 70cm - 31mm - cx/ 24 unid. **Marca: TECHNOFIO-ACE. Valor unitário registrado: R\$ 93,30.**

Lote 33 – 20 caixas - Fio catgut simples 3-0 c/ agulha - 3/8 - 70cm - 31mm - cx/ 24 unid. **Marca: TECHNOFIO-ACE. Valor unitário registrado: R\$ 94,08.**

Lote 34 – 400 unidades - Clamp umbilical descartável. **Marca: ADLIN. Valor unitário registrado: R\$ 0,46.**

Lote 38 – 20 caixas - Cotonetes – cx. c/ 75 unid. **Marca: HIGIE TOPP. Valor unitário registrado: R\$ 0,93.**

Lote 40 – 100 unidades - Dreno de penrose c/ gaze n° 2. **Marca: CIRURGICA BRASI. Valor unitário registrado: R\$ 2,25.**

Lote 41 – 100 unidades - Dreno de penrose c/ gaze n° 1. **Marca: CIRURGICA BRASI. Valor unitário registrado: R\$ 2,00.**

Lote 51 – 100 pacotes - Luva de toque estéril – pct. c/ 100. **Marca: LUPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 7,19.**

Lote 66 – 100 rolos - Papel grau cirúrgico 200mm x 100m. **Marca: HOSPFLEX. Valor unitário registrado: R\$ 75,84.**

Lote 70 – 800 pacotes - Saco hospitalar branco leitoso c/ lacre 30 litros c/ 100 unid. **Marca: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 11,35.**

Lote 71 – 500 pacotes - Saco hospitalar branco leitoso c/ lacre 50 litros c/ 100 unid. **Marca: RAVA. Valor unitário registrado: R\$ 13,45.**

Lote 82 – 50 pacotes - Sonda aspiração traqueal n° 10 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 5,20.**

Lote 83 – 50 pacotes - Sonda aspiração traqueal n° 8 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 5,40.**

Lote 84 – 50 pacotes - Sonda aspiração traqueal n° 6 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 5,30.**

Lote 91 – 300 unidades - Sonda nasoesofaríngea adulto 12 fr 120cm. **Marca: SOLUMED. Valor unitário registrado: R\$ 9,50.**

Lote 92 – 50 pacotes - Sonda nasogástrica longa n° 12 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 8,15.**

Lote 94 – 50 pacotes - Sonda nasogástrica longa n° 16 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 9,30.**

Lote 95 – 50 pacotes - Sonda nasogástrica longa n° 18 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 10,45.**

Lote 96 – 50 pacotes - Sonda uretral n° 20 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 8,90.**

Lote 97 – 50 pacotes - Sonda retal n° 10 – pct. c/ 10 unid. **Marca: MARKMED. Valor unitário registrado: R\$ 7,60.**

Lote 99 – 50 pacotes - Sonda retal n° 6 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 5,50.**

Lote 100 – 50 pacotes - Sonda retal n° 8 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 8,00.**

Lote 101 – 50 pacotes - Sonda uretral n° 12 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

Lote 102 – 50 pacotes - Sonda uretral n° 14 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 6,25.**

Lote 103 – 50 pacotes - Sonda uretral n° 16 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 6,10.**

Lote 104 – 50 pacotes - Sonda uretral n° 18 – pct. c/ 10 unid. **Marca: BIOSANI. Valor unitário registrado: R\$ 7,30.**

Lote 106 – 150 unidades - Termômetro clínico digital. **Marca: BIOLAND. Valor unitário registrado: R\$ 12,35.**

Lote 111 – 50 unidades - Tubo endotraqueal s/ balão n° 3,5. **Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 3,61.**

Lote 112 – 2.000 unidades - Cateter intravenoso n°16. **Marca: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 0,64.**

Lote 113 – 50 unidades - Tubo endotraqueal s/ balão n° 4,0. **Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 3,50.**

Lote 116 – 50 unidades - Tubo endotraqueal s/ balão n° 4,5. **Marca: GRUPO LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 3,61.**

Lote 126 – 20 unidades - Termômetro digital temperatura máxima e mínima c/ cabo/alarme. **Marca: INCOTERM. Valor unitário registrado: R\$ 60,00.**

Lote 128 – 25 kg - Gel p/ ultrassonografia. **Marca: CARBOGEL. Valor unitário registrado: R\$ 6,10.**

Lote 130 – 200 unidades - Equipo p/ nutrição enteral. **Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 1,08.**

Lote 131 – 50 unidades - Mangueira de silicone n° 204 – rolo c/ 15 metros. **Marca: CIRURGICA BRASI. Valor unitário registrado: R\$ 8,90.**

Lote 132 – 15 unidades - Pinça Kelly 14 cm reta hemostática. **Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 22,80.**

Lote 133 – 15 unidades - Pinça Kelly 14 cm curva hemostática. **Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 22,80.**

Lote 142 – 02 unidades - Aspirador cirúrgico 1,3 lt + acessórios hospitalar, desenvolvido para aspirar secreções nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, nas urgências e emergências. **Marca: NEV ONI. Valor unitário registrado: R\$ 330,00.**

Lote 143 – 12 unidades - Detergente enzimático endozine - 4 litros. **Marca: KELLDRIN. Valor unitário registrado: R\$ 23,75.**

Lote 144 – 15 unidades - Cuba rim de plástico 26 x 12 cm. **Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 4,45.**

Lote 145 – 15 unidades - Papagaio de plástico, recipiente urinário do tipo papagaio - 1,5 litros. **Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 5,25.**

Lote 146 – 03 unidades - Lâmpada para laringoscópio convencional , para procedimentos de urgência e emergência, entubação endotraqueal e via respiratória mecânica – 2,5 V. **Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 36,20.**

Lote 147 – 01 unidade - Seladora para papel grau cirúrgico, selagem de 13mm x 35 cm de comprimento ou largura, 220 volts. **Marca: AGIR. Valor unitário registrado: R\$ 758,98.**

Lote 150 – 15 unidades - Pinça anatômica longa c/ dente 18 cm. **Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 18,00.**

Lote 152 – 12 unidades - Máscara Hudson adulto. **Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 14,51.**

Lote 153 – 12 unidades - Máscara Hudson infantil. **Marca: MD. Valor unitário registrado: R\$ 14,65.**

Lote 154 – 15 unidades - Tesoura mayo reta sem ponta longa. **Marca: ABC. Valor unitário registrado: R\$ 33,00.**

Lote 156 – 15 unidades - Comadre de plástico, recipiente urinário do tipo comadre, 2,5 litros. **Marca: CIRURGICA BRASIL. Valor unitário registrado: R\$ 17,35.**

A empresa MEDPLUS -COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 01.706.665/0001-88, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 14 – 100 unidades - Aparelho de pressão completo Adulto – analógico. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 70,00.**

Lote 15 – 400 pacotes - Atadura de crepom 12cm 13 fios- pct c/ 12 unid. **Marca: ANDREONI. Valor unitário registrado: R\$ 6,80.**

Lote 16 – 400 pacotes - Atadura de crepom 8cm x 4,5m 13 fios- pct c/ 12 unid. **Marca: ANDREONI. Valor unitário registrado: R\$ 4,60.**

Lote 17 – 450 pacotes - Atadura elástica 15cm x 2,2m- pct c/12 unid. **Marca: POLAR FIX. Valor unitário registrado: R\$ 15,50.**

Lote 19 – 50 unidades - Bolsa p/ água quente – 2.000 ml. **Marca: CIEX. Valor unitário registrado: R\$ 41,30.**

Lote 30 – 30 caixas - Fio catgut cromado 0 c/ agulha – 3/8 – 3,0cm – cx. c/ 24 unid. **Marca: POINT. Valor unitário registrado: R\$ 100,00.**

Lote 35 – 1.500 pacotes - Compressa de gaze 13 fios 7,5 x 7,5cm – pacote c/ 500 unid. **Marca: CLEAN. Valor unitário registrado: R\$ 16,90.**

Lote 36 – 50 unidades - Kit p/ nebulização adulto. **Marca: DARÚ. Valor unitário registrado: R\$ 7,50.**

Lote 37 – 50 unidades - Kit p/ nebulização infantil. **Marca: DARÚ. Valor unitário registrado: R\$ 7,00.**

Lote 44 – 2.500 unidades - Equipo microgotas c/ rolete. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 1,30.**

Lote 49 – 150 caixas - Lancetas ultra fina 30G c/ 100 unid. **Marca: ADVANTIVE. Valor unitário registrado: R\$ 11,30.**

Lote 57 – 150 rolos - Malha tubular 08 cm de largura e 25m de comprimento. **Marca: POLAR FIX. Valor unitário registrado: R\$ 10,80.**

Lote 59 – 05 pacotes - Máscara descart. retang. Sanf. c/ elástico – pct c/ 100 unid. **Marca: PHARMATEX. Valor unitário registrado: R\$ 10,70.**

Lote 60 – 200 unidades - Máscara resp. cirúrgica p/ tuberculose N-95. **Marca: PROTEC. Valor unitário registrado: R\$ 3,00.**

Lote 67 – 1.000 pacotes - Papel toalha interfolhas 23cm x 23cm – pct. c/ 1.000 unid. **Marca: MELVIS. Valor unitário registrado: R\$ 11,80.**

Lote 69 – 300 litros - Sabonete líquido cremoso. **Marca: CICLOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 8,50.**

Lote 78 – 500 caixas - Seringa descartável 10ml s/ agulha – cx. c/ 100 unid. **Marca: SR. Valor unitário registrado: R\$ 24,00.**

Lote 105 – 3.500 unidades - Tampa p/ duplicador venoso. **Marca: TKL. Valor unitário registrado: R\$ 3,30.**

Lote 107 – 100 unidades - Termômetro clínico prismático. **Marca: G TECH. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.**

Lote 110 – 50 unidades - Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,5. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,30.**

Lote 114 – 50 unidades - Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,0. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,30.**

Lote 115 – 50 unidades - Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,0. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,10.**

Lote 117 – 50 unidades - Tubo endotraqueal c/ balão nº 9,5. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,30.**

Lote 118 – 05 unidades - Tubo de látex nº 204 – 15 metros. **Marca: LENG RUBER. Valor unitário registrado: R\$ 61,60.**

Lote 119 – 200 litros - Vaselina líquida – litro. **Marca: FARMAX. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.**

Lote 120 – 500 litros - Água oxigenada 10 volume – litro. **Marca: FARMAX. Valor unitário registrado: R\$ 4,21.**

Lote 121 – 50 unidades - Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,0. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,30.**

Lote 122 – 50 unidades - Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,5. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,30.**

Lote 123 – 06 unidades - Máscara Ventury adulto. **Marca: GOODCOME. Valor unitário registrado: R\$ 13,10.**

Lote 124 – 06 unidades - Máscara Ventury infantil. **Marca: GOODCOME. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.**

Lote 127 – 50 unidades - Extensão de silicone p/ 02 – c/ 2.00m nº 16. **Marca: MARKMED. Valor unitário registrado: R\$ 2,14.**

Lote 139 – 15 unidades - Tesoura metzembaum 15 cm curva. **Marca: ABC. Valor unitário**

registrado: R\$ 22,80.

Lote 141 – 100 litro - Hipoclorito de sódio, solução 1% para desinfecção de nebulização e materiais semi críticos. **Marca: CICLOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.**

Lote 159 – 01 unidade - Autoclave digital, vertical, capacidade 100 litros. **Marca: STERMAX. Valor unitário registrado: R\$ 14.250,00.**

A empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 90 – 03 unidades - Aparelho p/ medir glicemia, a ser utilizado com as tiras teste para glicose, On Call Plus disponível nesta Fundação. **Marca: ON CALL PLUS. Valor unitário registrado: R\$ 32,99.**

Lote 134 – 10 unidades - Porta agulha mayo hegar 18 cm. **Marca: STARK. Valor unitário registrado: R\$ 30,98.**

Lote 135 – 15 unidades - Tesoura metzembaum 12 cm reta. **Marca: STARK. Valor unitário registrado: R\$ 21,05.**

Lote 136 – 15 unidades - Tesoura metzembaum 15 cm reta. **Marca: STARK. Valor unitário registrado: R\$ 28,80.**

Lote 138 – 15 unidades - Tesoura metzembaum 12 cm curva. **Marca: STARK. Valor unitário registrado: R\$ 24,15.**

Lote 158 – 06 unidades - Oxímetro de pulso tipo dedo portátil. **Marca: CHOICE. Valor unitário registrado: R\$ 99,97.**

A empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 12 – 150 unidades - Almotolia plástica transparente 250 ml. **Marca: J PROLAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,49.**

Lote 13 – 150 unidades - Almotolia plástica âmbar 250 ml. **Marca: J PROLAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,59.**

Lote 20 – 450 unidades - Bolsa coletora de urina sistema fechado estéril 2.000 ml. **Marca: LABOR IMPORT. Valor unitário registrado: R\$ 2,79.**

Lote 25 – 80 pacotes - Cateter p/ 02 n° 6. Pct. c/ 10 unid. **Marca: MEDSONDA. Valor unitário registrado: R\$ 6,20.**

Lote 26 – 100 litros - Clorexidina gliconato alcoólico solução a 0,5% - litro. **Marca: SEPTMAX. Valor unitário registrado: R\$ 10,00.**

Lote 29 – 200 pacotes - Cateter nasal tipo óculos – Pct. c/ 10 unid. **Marca: MEDSONDA. Valor unitário registrado: R\$ 8,69.**

Lote 46 – 300 rolos - Fita Crepe 19mm x 30m. **Marca: CIEX. Valor unitário registrado: R\$ 2,47.**

Lote 48 – 2.000 frascos - Frasco p/ nutrição enteral 300 ml. **Marca: BIOBASE. Valor unitário registrado: R\$ 0,75.**

Lote 63 – 50 caixas - Fio nylon 4-0 c/ agulha semi circular 20 - 3/8 - 19mm - 45 cm - cx c/ 24 unid. **Marca: PROCARE. Valor unitário registrado: R\$ 27,89.**

Lote 73 – 100 caixas - Scalp n° 21 – cx. c/ 100 unid. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 18,90.**

Lote 74 – 150 caixas - Scalp n° 23 – cx. c/ 100 unid. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 18,90.**

Lote 75 – 150 caixas - Scalp n° 25 – cx. c/ 100 unid. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 18,90.**

Lote 76 – 100 caixas - Scalp n° 27 – cx. c/ 100 unid. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 18,99.**

Lote 85 – 150 unidades - Sonda foley 2 vias n° 18. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 2,80.**

Lote 86 – 150 unidades - Sonda foley 2 vias n° 12. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 2,90.**

Lote 87 – 150 unidades - Sonda foley 2 vias n° 14. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 2,80.**

Lote 88 – 150 unidades - Sonda foley 2 vias n° 16. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário**

registrado: R\$ 2,80.

Lote 89 – 150 unidades - Sonda foley 2 vias nº 20. **Marca: SOLIDOR. Valor unitário registrado: R\$ 2,80.**

Lote 93 – 50 pacotes - Sonda nasogástrica longa nº 14 – pct. c/ 10 unid. **Marca: MEDSONDA. Valor unitário registrado: R\$ 8,80.**

Lote 108 – 300 caixas - Tiras teste para glicose – cx. c/ 50 unid. a serem utilizadas no aparelho On Call Plus disponível nesta Fundação. **Marca: ON CALL PLUS. Valor unitário registrado: R\$ 22,99.**

Lote 157 – 30 litros - Iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo ativo - solução aquosa – uso tópico. **Marca: SEPTMAX. Valor unitário registrado: R\$ 28,00.**

Lote 160 – 50 caixas - Fio nylon 6-0 c/ agulha semi circular 20 - 3/8 - 45cm - 19 mm - cx/24 unid. **Marca: PROCARE. Valor unitário registrado: R\$ 31,00.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Médico Hospitalar em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso, a senhora **Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga** a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FMHHTC poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela FMHHTC, onde deve ser efetuada a entrega, ou por servidor designado para recebimento do objeto contratado, neste caso a servidora **Ana Silvéria Munhós de Munhós Moreira**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela FMHHTC.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pela FMHHTC.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. Os bens ora licitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos, após o pedido, que se dará pelo envio de cópia do respectivo empenho, devendo entregar os materiais, exatamente como descrito no Edital.

5.1 Os bens ora licitados, deverão ser entregues no horário das 07:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço:

Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Avenida Nove de Maio, nº 141

Bairro do Hospital

CEP 97390-000

Lavras do Sul-RS.

5.1.1. A contratada compromete-se a entregar os produtos citados em sua proposta financeira, inclusive com relação à marca ali representada, sendo que só serão aceitos produtos de qualidade, em perfeitas condições de utilização, preservando-se assim o patrimônio público.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei..

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a FMHHTC considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério,

poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico nº16/2018**, para Registro de Preços e a proposta da empresa conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do sul, 05 de fevereiro de 2019.

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 18.702.558/0001-84
(Futura contratada)

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
(Futura contratada)

MEDPLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
(Futura contratada)

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.806.274/0001-29
(Futura contratada)

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04
(Futura contratada)